



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 561/2013

DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00, com escopo de efetuar pagamento de servidores pertencentes ao Bloco Hospitalar e Ambulatorial, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de custear despesas com a folha de pagamento dos servidores pertencentes ao Bloco Hospitalar e Ambulatorial, conforme inciso II, Art. 4º c/c § 2º Art. 6º da Portaria nº 204/GM/2007.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de saldo financeiro de exercícios anteriores provenientes de arrecadações através de repasses do Fundo a Fundo do Governo Federal, mais aplicações financeiras em conta de rendimento, depositado na Conta: 26.103-3, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: FMS MAC AMBULATORIAL, com vistas ao atendimento da demanda de liquidação da folha de pagamento dos servidores ligados diretamente e exclusivamente ao bloco hospitalar e ambulatorial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando os órgãos e as unidades orçamentárias supracitadas, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 07/06/2013

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____